



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N.º 014/2024

Fundão/ES, 13 de maio de 2024.

Ao Exmo. Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 855/1995, alterando o nome da Instituição de Ensino que especifica e dá outras providências”.

A presente proposição referente à mudança no prefixo da nomenclatura da Instituição de Ensino – Escola Municipal do Campo Paulo Freire para **Escola Municipal do Campo em Tempo Integral Paulo Freire**, justifica-se devido a implantação da Modalidade de Educação em Tempo Integral na instituição de ensino que foi implementada em 11 de março de 2024, de acordo com Calendário Escolar Anual.

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





Flh 07



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF

PARECER CMEF - CONSELHO PLENO/CP

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação de Fundão / ES - SEMED

ASSUNTO: Apreciação e Parecer sobre a proposta de alteração da sigla da EMC "Paulo Freire", que a partir do ano letivo de 2024, passará a funcionar na modalidade de Escola em Tempo Integral.

CONSELHEIRO RELATOR: Marilene Sabino de Oliveira

PROCESSOS / OFÍCIO Nº: OFÍCIO/PMF/SEMED nº 143/2024.

PARECER CMEF/CP Nº: 003/2024

APROVADO EM: 23/04/2024

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento a Secretaria Municipal de Educação de Fundão/ES, órgão integrante do Sistema Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal Nº 866, de 02 de agosto de 2012; reestruturado pela Lei Municipal nº 1.389/2023; na Lei Orgânica Municipal Nº 1/1990; na Lei Municipal Nº 1.019/2015; na Lei Municipal 621/2009 e no Decreto Municipal de Nomeação nº 1449, de 14 de dezembro de 2023, o Conselho Pleno reuniu-se em Sessão Ordinária, no dia **23 de abril de 2024** na Sala Virtual *do Google Meet*, onde a Presidente **MARILENE SABINO DE OLIVEIRA**, apresentou a matéria e explicitou que a questão seria de relatoria coletiva, porém, se autorresponsabilizando pelo registro e enfatizando que seria fiel a decisão deste Conselho.

ESTUDADA A MATÉRIA, PASSO A OPINAR:

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão encaminhou a este Conselho o OFÍCIO/PMF/SEMED nº 143/2024, datado de 10 de abril de 2024, solicitando apreciação e Parecer do Conselho Municipal de Educação de Fundão, sobre a proposta de alteração da sigla da EMC "Paulo Freire", que a partir do ano letivo de 2024, passará a funcionar na modalidade de Escola em Tempo Integral, passando a adotar a sigla EMCTI – Escola Municipal do Campo de Tempo Integral, com base nas seguintes legislações vigentes:

Considerando, a *Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*; a *Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação*, a *Lei nº 1.019/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015 A 2025*; a *Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral*;





FL. 08



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF

Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral; Decreto Municipal nº 1592 / 2023 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe da Implementação da Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Fundão, a partir do ano letivo de 2024 e a Resolução CMEF/CP nº 001/2017, que Fixa Normas de estruturação e funcionamento da Educação no Sistema Municipal de Ensino do município de Fundão no Estado do Espírito Santo e da outras providências.

CONSIDERAÇÕES.

A Escola Municipal do Campo (EMC) "Paulo Freire", mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Fundão, sediada na Rodovia ES 261, Assentamento Piranema, Zona Rural, Fundão/ES, CEP: 29-187-000, ofertará a modalidade de Educação em Tempo Integral a partir do ano letivo de 2024, e sua sigla passará a ser denominada EMCTI (Escola Municipal do Campo de Tempo Integral) "Paulo Freire".

A alteração de sigla da Instituição de Ensino é justificada pela SEMED como um ato de regularização e adequação as políticas públicas da SEDU/ES, quanto a implementação das Escolas em Tempo Integral, padronizando a inserção das letras "TI" como forma de identificar instituições que ofertam tal modalidade.

A alteração de sigla da Instituição de Ensino é um ato de competência da Mantenedora, cabendo ao Conselho Municipal de Educação expedir ato ratificando a autorização.

O conteúdo expresso no Ofício SEMED/PMF nº 143, de alteração de sigla da instituição foi submetida à apreciação dos conselheiros reunidos em plenária na data de 23 de abril do corrente ano.

CONCLUSÃO

Diante disposto no pedido encaminhado pela SEMED, o Conselho Municipal de Educação de Fundão posiciona-se pela **APROVAÇÃO** da proposta da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nova designação da sigla da EMC (Escola Municipal do Campo) "Paulo Freire", que passará a ser denominada EMCTI (Escola Municipal do Campo de Tempo Integral) "Paulo Freire", a partir do ano letivo de 2024.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO - CMEF

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno **APROVA** por **UNANIMIDADE**, os termos disposto pelo relator neste Parecer, em Sessão Ordinária realizada na Sala Virtual do *Google Meet* no dia **23 de abril de 2024**.

É O PARECER.

Fundão/ES, 23 de abril de 2024.

Marilene Sabino de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEF
Conselheira Relatora

Josiele Furlani Schuttz

Conselheira Titular

Lucinea Graciotti de Jesus

Conselheira Suplente

Sandra Cristina Cerri Suella

Conselheira Titular

Ana Lucia Botan Lopes

Conselheira Suplente

Antonio Carlos Reali

Conselheiro Titular

Bianca Ferreira Dos Santos

Conselheira Titular

Daniele Silva Antonio Moura

Conselheira Titular

Elizabeth de Souza Miranda

Conselheira Titular

Helga Carla Barbosa Teles

Conselheira Titular

Claudia Márcia da Conceição Barros

Conselheira Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 855/1995, alterando o nome da Instituição de Ensino que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 855/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE - EMCTI PAULO FREIRE, a Instituição de Ensino Municipal Multisseriada em Tempo Integral, localizada no Assentamento Piranema, neste Município de Fundão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.180, de 07 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito,
em 13 de maio de 2024.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

